#### **DECRETO Nº 1017/2017 – GM**

“Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHNSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 282/2007, de 22 de maio de 2007 e o Artigo 2º, Inciso IV da Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013, do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes Membros:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular – Viviane Aparecida de Oliveira Bizetti Cano e Aparecida Reberti Dalacqua

Suplente – Camila Medeiros Carlucci e Adriana Paula de Aquino da Silva Kosinski

**Representantes dos professores das escolas públicas municipais:**

Titular – Sirlene Costa Ceccatto

Suplente – Mercia Nitsche Manso Ricoldi

**Representantes dos diretores das escolas públicas municipais**:

Titular – Lucilaine Malvera da Silva Franco

Suplente – Devanildes Pereira Minzon

**Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:**

Titular – Luzia Aparecida Ferreira

Suplente – Franciele Aparecida da Silva

**Representes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Janete Mota dos Santos e Valéria de Fátima Silvestre Neri

Suplente – Lucimar Costa de Jesus e Daniela Pardim de Moura

**Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular – Igor Nogueira Vasconcelos e Mateus dos Santos Armazuk

Suplente – Renan Zanzin e

**Representante do Conselho Tutelar**

Titular – Rosangela Splendore da Silva

Suplente – José Benedito Barboza

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 873/2015-GAPRE.

# PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 29 de Agosto de 2017.

***REINALDO KRACHINSKI***

Prefeito Municipal